

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF			
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14010001622/13	31/10/13	NRRA CAPELINHA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: JOSÉ FERNANDES DE MORAIS	2.2 CPF/CNPJ: 268.173.496-72		
2.3 Endereço: RUA BELO HORIZONTE Nº 03	2.4 Bairro: DISTRITO DE MENDONÇA		
2.5 Município: VEREDINHA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.663.000	
2.8 Telefone(s):	2.9 e-mail: xx		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: JOSÉ FERNANDES DE MORAIS	3.2 CPF/CNPJ: 268.173.496-72		
3.3 Endereço: RUA BELO HORIZONTE Nº 03	3.4 Bairro: DISTRITO DE MENDONÇA		
3.5 Município: VEREDINHA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.663.000	
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail:		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA CARNE SECA	4.2 Área total (ha): 94,1701		
4.3 Município/Distrito: VEREDINHA - MG	4.4 INCRA(CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	Livro:	Folha:	Comarca: TURMALINA- MG
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 1.324	Livro: B-8	Folha: 198	Comarca:
4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)	8.065.200 739.400	Datum: WGS-84 Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO JEQUITINHONHA			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2- RIO ARAÇUAÍ			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,58% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? média (especific no campo 12)			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga	-	
	5.8.2 Cerrado	94,1701	
	5.8.3 Mata Atlântica	-	
	5.8.4 Ecótono (especificar):	-	
	5.8.5 Total	94,1701	
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	75,7101	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	--	
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	-	
	5.9.2.2 Pecuária	06,2100	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	11,7000	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	--	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	--	
	5.9.2.6 Mineração	--	
	5.9.2.7 Assentamento	--	
	5.9.2.8 Infraestrutura	00,2500	
5.9.2.9 Outros (Especificar)	--		
5.9.3 Total			94,1701

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação	Vegetação Secundária
--	-----------	----------------------

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL

5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação

5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha): 5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:

5.10.1.3 Nome da UC:

5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz

	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	-	-	-	-	-	-
5.10.2.2 Fragmentada	739.295	8.065.051	WGS-84	23 K	Campo cerrado	11,6300
	739.727	8.065.497	WGS-84	23 K	Campo cerrado	07,3700
	--	--	-	-	-	-

5.10.2.3 Total 19,0000

5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor

5.10.3.1 Área da RL (ha): - 5.10.3.2 Data da Averbação:

5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:

5.10.3.4 Município: 5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:

5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livro: Folha: Comarca:

5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: 5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:

5.10.3.9 Bioma: 5.10.3.10 Fisionomia:

5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):	Datum	Fuso
	Y(7):		

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa 10,0601

5.10.2 APP com uso antrópico consolidado Agrossilvipastoril -
Outro: (Especificar) -

5.10.3 Total 10,0601

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade		unid
		Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		05,1200	05,1200	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca				ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa				ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa				ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa				ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso				ha
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)				un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)				un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)				kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP				ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro	19,0000	19,0000	ha
	Relocação			ha
	Recomposição			ha
	Compensação Florestal			ha
	Desoneração			ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
7.1.1 Caatinga	-
7.1.2 Cerrado	24,1200
7.1.3 Mata Atlântica	-
7.1.4 Ecótono (especificar)	-
7.1.5 Total	24,1200
	-

	Primária (ha)	Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado	24,1200			
7.2.11 Cerrado				
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção ambiental/ supressão de vegetação c/destoca	WGS-84	23 K	739.200	8.065.000
Intervenção ambiental- demarcação averbação reserva legal	WGS-84	23 K	739.295	8.065.051
Intervenção ambiental- demarcação averbação reserva legal	WGS-84	23 K	739.727	8.065.497

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO	05,1200
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infraestrutura		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro	Demarcação e REGISTRO reserva legal	19,0000

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
10.1.1 Lenha	-	-	-
10.1.2 Carvão	CARVÃO DE ORIGEM NATIVA	75,00	M.D.C
10.1.3 Torete	-	-	-
10.1.4 Madeira em tora	-	-	-
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	-	-	-
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	-	-	-
10.1.7 Outros	-	-	-

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: - 03	11.2.2 Diâmetro(m): 3,20	11.2.3 Altura(m):2,50	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):06.....(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (m.d.c.): 4,00			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 60,00			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- Não se localiza próximo à Unidades de Conservação ou Zona de Amortecimento.
- Conforme Listas Oficiais, no imóvel **não foram** observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.
- Especificação da vulnerabilidade natural : média
- Integridade da flora: muito baixa
- Integridade da fauna: muito alta
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: alta
- Vulnerabilidade do solo à erosão: baixa

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 31/10/2013
- Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- Data da emissão do parecer técnico: 08/01/2014

2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para Supressão de Vegetação Nativa. É pretendido com a intervenção requerida a realização de corte raso com destoca em uma área correspondente a 05,1200 há para implantação de eucalipto e demarcação da reserva legal com área de 19,0000 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Carne Seca, localizada no Município de Veredinha- MG, possui uma área total de 94,1701 ha e 2,3542 módulos fiscais.

Possui os seguintes confrontantes, a saber: ao **norte** com Antônio Fernandes de Quadros e Córrego Adão Córrego, **ao sul** com estrada vicinal, **a leste** com Córrego do Telo, Antônio Fernandes Quadros e estrada vicinal e **a oeste** com estrada vicinal, entre as coordenadas UTM (X) 739.400 e (Y) 8.065.200, conforme memorial descritivo e planta topográfica elaborada pelo Tecnólogo em Fitotecnia, senhor William Azevedo Pinheiro, CREA- MG 153.615/D, ART. 14201300000001343082.

- A propriedade possui 75,7101 ha de vegetação nativa, bioma cerrado e fisionomia de **é de campo cerrado** em bom estado de preservação, sendo área de reserva legal, APP e área vegetação nativa , correspondendo a **80,40%** da área total da propriedade.
- Não apresenta áreas subutilizadas;
- Possui áreas antropizadas com pecuária, silvicultura e infraestrutura, com área total de 18,4600ha, perfazendo 19,60% da área total da propriedade.
- Apresenta topografia **plano-suave ondulado**, com solo característico de cambissolo e clima subsumido seco;
- Disponibilidade de água superficial e subterrânea: alta.
- Prioridade para conservação baixa para mamíferos, aves, peixes, anfíbios e reptéis..

A propriedade possui APP, com área de 10,0601 ha, com vegetação nativa, bioma cerrado, fisionomia IN LOCO de campo cerrado em bom estado de conservação..

É também objeto desse parecer analisar a solicitação para tipo de averbação da área de reserva legal da referida propriedade, em uma área de 19,0000 ha..

4. Da Reserva Legal

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por 02 glebas de terra localizada no norte, centro e leste da propriedade, conforme o memorial descritivo juntado ao processo, possuindo uma área total de 19,0000 ha, perfazendo 20,17% da área total da propriedade, não inferior a 20,00%, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma cerrado, apresentando fisionomia IN LOCO de campo cerrado em bom estado de preservação.

5. Recomendações: Medidas Mitigadoras.

- O empreendedor deverá cercar e aceirar as áreas de Reserva Legal com finalidade de evitar incêndios e entrada de animais domésticos nestas áreas.

6. Conclusão da reserva legal:

Por fim, esta equipe técnica opina pelo DEFERIMENTO da solicitação de destinação de área para Reserva Legal, em uma área total de 19,0000 ha, em 02 glebas, bioma cerrado e fisionomia IN LOCO de campo cerrado, em bom estado de preservação.

7. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é de 05,1200 ha, assim como a área a ser liberada, supressão de vegetação nativa com destoca, caracterizados com Bioma Cerrado e a fisionomia é de campo cerrado, havendo rendimento lenhoso.

-Não há inventário florestal para a intervenção ambiental, através de supressão de vegetação de vegetação nativa com destoca, em razão de a área ser menor que 10,00 ha.

-O rendimento lenhoso total, incluindo os tocos, calculado em vistoria foi de 150,00 m³, ou seja, 29,29 m³ de lenha/ha ;

;
-O material lenhoso será comercializado como carvão vegetal, com volume de 75,00 m.d.c e a reposição florestal será de responsabilidade do consumidor;

- A vegetação da área requerida 05,1200 ha é caracterizada como campo cerrado, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

-Área de intervenção possui espécies vegetais como, pau terra, imbiruçu, , barbatimão, pau santo, dentre outros;

- Em vistoria não verificamos presença de árvores frutíferas, imunes e nem restritas de corte, embora, se houver alguns exemplares no interior da área, estes devem ser preservados de acordo com a legislação;

- Apresenta vulnerabilidade natural: média
- Apresenta Integridade da fauna: muito alta;
- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: baixa
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: alta
- Apresenta integridade da flora: muito baixa

8. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

RECOMENDAÇÕES:

a área se encontra com vegetação de pequeno porte predominante, apresentando somente algumas espécies arbustivas para supressão. Será suprimida uma área de 05,1200 ha para a implantação do empreendimento, IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO.

a) O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais domésticos, através do cercamento,

c) Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carregadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno.

d) Após a supressão, a galhada fina deverá ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo.

e) Não possui árvores frutíferas, imunes e nem restritas de corte e, se houver algum exemplar, deverá ser preservado de acordo com a legislação vigente.

9. Conclusão da intervenção:

Somos favoráveis ao DEFERIMENTO quanto ao pleito do requerente, Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através de corte raso com destoca, em uma área de 05,1200 ha, do Bioma Cerrado, fisionomia IN LOCO de campo cerrado,, com rendimento lenhoso total de **150,00 m3**, que será Comercializado como carvão vegetal, com volume de 75,00 m.d.c., na **propriedade denominada fazenda Carne Seca, de propriedade do senhor Jose Fernandes de Moraes.**

. De acordo com a legislação vigente não há impedimento quanto ao pleito do requerente.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA **SUPRAM Jequitinhonha.**

10. Validade:

. **O prazo de 24** (vinte e quatro) meses será suficiente para implantação do Eucalipto, objeto do requerimento.

FOTOS AREA INTERVENÇÃO





FOTOS ABAIXO—RESERVA LEGAL





13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Hélio de Campos Valadares

MA SP: 0863477-6

NRRA CAPELINHA- MG

14. DATA DA VISTORIA

18/12/2013

DATA DO PARECER TECNICO: 08/01/2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Considerando que o Processo Administrativo **se encontra devidamente instruído, conforme** Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013;
Opinamos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º **0000000000/0000**.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Nome do Analista Jurídico

MA SP: ...

Supram **XXXXXX**

17. DATA DO PARECER JURÍDICO

00/00/0000



NOTA JURÍDICA nº. 56 /2014.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14 01 000 1622/2013

Requerente: José Fernandes de Moraes - **CNPJ:** 268.173.496-72

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: Declaração de Posse Mansa e Pacífica - f. 14-16.

Objeto: Análise de pedido de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 5,1200ha e demarcação e averbação da área de reserva legal – 19,0000ha.

Bioma: Cerrado

Local da Intervenção: Fazenda Carne Seca - **Município:** Veredinha/MG.

Finalidade/Atividade: Silvicultura **Classe:** Não Passível

Faz uso de Recursos Hídricos: Não informado

Área Requerida: 5, 1200ha

Área Autorizável: 5,1200ha

Núcleo Responsável: NRRRA Capelinha

Autoridade Ambiental: Hélio de Campos Valadares

Projetos apresentados:

- Plano simplificado de Utilização Pretendida (atividade não passível de licenciamento).

Responsável pela Reposição Florestal: o consumidor.

RL demarcada e a ser averbada: 19,000ha

Normas observadas para a análise: Resolução Conjunta Semad/IEF nº. 1.905, de 2013, Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.919, de 2013, alterada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.995, de 2013 e Lei nº. 20922, de 2013.

Vistos,

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, nº. 20922, de 2013 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.



Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com o documento que comprova ser possessor do imóvel à que se refere o pedido.

Quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração, a ser aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer.

Isto posto,

Considerando que o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme se constata às f. 30;

Considerando que não foram identificadas áreas abandonadas ou subutilizadas, conforme atesta a Autoridade Ambiental, às f. 36 dos autos;

Considerando que a reserva legal encontram-se demarcada em face do presente processo, conforme requerido pelo próprio possessor;

Considerando que as áreas de preservação permanente localizadas no imóvel encontram-se conservadas, conforme informado às f. 36;

Considerando a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental do que se requer.

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA. E, caso seja deferida, atentar para as providências legais antes da liberação do DAIA:

1. Exigir a juntada do pagamento da taxa florestal;
2. Exigir a juntada do pagamento dos custos de análise do processo pela intervenção requerida, nos termos do que prevê a Resolução Conjunta



SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.919, de 2013, alterada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.995;

3. Exigir a juntada do termo de compromisso de preservação e averbação de reserva legal.

É o parecer,

Diamantina, 23 de janeiro de 2014.

Alessandra Marques Serrano

Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq

MASP. 0801849 1 – OAB/MG 70864